

## **DECRETO Nº 586, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.**

Cria a Comissão de Prevenção e Respostas às Intempéries Climáticas no âmbito do Município de Sorriso – MT, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** as chuvas torrenciais em toda extensão do município de Sorriso – Estado de Mato Grosso;

**CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecer discussões técnicas com vistas à disseminação do conhecimento no que diz respeito a soluções de drenagens mais sustentáveis e rápidas, focadas nos princípios da detenção, retenção, infiltração e preservação das condições naturais dos corpos hídricos;

**CONSIDERANDO** a necessidade de disciplinar aspectos relativos à gestão técnica da drenagem urbana e manejo das águas pluviais no perímetro urbano, distritos e em todas as estradas vicinais do município;

**CONSIDERANDO** que o Poder Executivo tem que promover ações rápidas e eficientes com vistas a promover as manutenções de todos os reparos e danos ocasionados em virtude de excesso de chuvas;

**CONSIDERANDO** a necessidade da Defesa Civil realizar ações preventivas, de socorro, assistencial e reconstrutivas, destinadas a evitar ou minimizar os desastres, preservar a moral da população e restabelecer a normalidade social;

**CONSIDERANDO** que a nomeação de uma equipe de servidores para monitorar e antecipar eventuais danos existentes promoverá agilidade e eficiência nas resoluções dos eventuais agravos.

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica criada a Comissão de Prevenção e Respostas às Intempéries Climáticas no âmbito do Município de Sorriso – MT, com objetivo de realizar o monitoramento de todo perímetro urbano, distritos e estradas vicinais neste período de chuvas, bem como, propor às secretarias competentes e ao Chefe do Poder Executivo, sugestões eficientes e ágeis na manutenção de eventuais danos ocasionados.

**Art. 2º** A Comissão de Prevenção e Respostas às Intempéries Climáticas será composta pelos seguintes membros:

- a) Milton Geller;
- b) Jesue Soares dos Santos;

- c) Leonir Paulo Capitânio;
- d) Emerson Aparecido de Farias;
- e) Maurici José Alves;
- f) Alex Sandro Monarin;
- g) José Carlos Moura;
- h) Fabio dos Santos;
- i) Fabio Miguel dos Santos;
- j) Ednilson de Lima Oliveira;
- k) Marcelo Lincoln Alves Silva;
- l) Hilton Polesello;
- m) Adelson Aguiar;
- n) Juliano Loureiro de Moraes;
- o) Alex José de Souza.

**Art. 3º** A Comissão de Prevenção e Respostas às Intempéries Climáticas no âmbito do Município de Sorriso – MT terá como presidente o Sr. Fabio dos Santos.

**Art. 4º** A comissão reunir-se-á a qualquer momento com às forças públicas de segurança e demais órgãos pertinentes ao assunto.

**Art. 5º** As decisões tomadas pela referida Comissão, poderão ter apoio, acompanhamento e orientação da Defesa Civil do Município.

**Art. 6º** A Comissão deverá encaminhar todas as informações, fotos e vídeos dos pontos críticos e trabalhos realizados ao Secretário Municipal de Governo para manter os meios de comunicação informados.

**Art. 7º** A Administração Municipal poderá realizar diversos atos administrativos, desde que respeitados as leis e princípios que regem a administração pública para fins de dar cumprimento das ações propostas pela Comissão de Prevenção e Respostas às Intempéries Climáticas.

**Art. 8º** Revoga-se o Decreto nº 143 de 24 de setembro de 2019.

**Art. 9º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 28 de setembro de 2021.

Assinado Digitalmente  
**ARI GENÉZIO LAFIN**  
Prefeito Municipal

Assinado Digitalmente  
**ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO**  
Secretário de Administração